



REGULAMENTO E TERMO DE RESPONSABILIDADE E ISENÇÃO DESAFIO ULTRABIKER 2026

Artigo 1. Os menores de idade (11 a 17 anos) são aceitos apenas nas distâncias até 200km desde que acompanhados de um responsável maior, com a condição de que apresentem uma autorização do responsável que isente o Desafio UltraBiker de qualquer responsabilidade. Esta autorização deve ser entregue na retirada do kit; caso não seja, o menor será impedido de largar. No ato da inscrição, cada participante deve estar ciente e concordar com o Termo de Responsabilidade e Aptidão Física, assegurando estar em perfeitas condições físicas e mentais para participar do evento e isentando o Desafio UltraBiker de qualquer responsabilidade pelos riscos advindos da participação no evento. Uma completa avaliação médica é fortemente recomendada a cada participante. Todos os tipos de bicicleta são admitidos com a condição que sejam exclusivamente movidas com o uso da força muscular do participante e/ou pedal assistido..

Artigo 2: Para participar de um Desafio UltraBiker, cada ciclista deve preencher adequadamente o formulário de inscrição, conhecer o Regulamento e concordar com o Termo de Responsabilidade e Aptidão Física e confirmar sua inscrição por meio do pagamento da taxa para cada evento.

Artigo 3: Conforme exigência da legislação brasileira, cada participante regularmente inscrito estará coberto por um seguro de acidentes pessoais contratado pelo Desafio UltraBiker para o período de realização de cada evento, cuja apólice assegura cobertura por morte acidental, por invalidez permanente total ou parcial por acidentes, e despesas médico-hospitalares. O seguro contratado tem registro protocolado junto à SUSEP e pode ser consultado mediante solicitação ao Desafio UltraBiker.

Artigo 4: Cada participante é considerado como estando em uma excursão individual, portanto, deve respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e todas as sinalizações oficiais, bem como orientações do Desafio UltraBiker a cada evento. O Desafio UltraBiker, bem como seus representantes, não podem, em caso algum, ser considerados responsáveis por acidentes que poderão acontecer durante um desafio, estando os participantes cientes dos riscos inerentes à prática da modalidade e à participação nos eventos.

Artigo 5: Dos equipamentos obrigatórios de segurança: é obrigatório portar farol dianteiro de luz branca e luz traseira vermelha solidamente fixados à bicicleta e em constante estado de funcionamento, no modo contínuo, com boas condições de iluminação, durante a noite e/ou sob condições de baixa visibilidade (chuva, neblina...). Mesmo em grupo, cada participante deve ter a sua iluminação. É obrigatório o uso de capacete específico para ciclismo, rígido e afivelado, sempre que o ciclista estiver sobre a bicicleta. As vestimentas claras e refletivas são recomendadas.

Artigo 5.1: Para os atletas inscritos nas categorias 400km e 300km o uso de um colete refletivo ou faixas refletivas “em X” é OBRIGATÓRIO na largada e durante todo o período noturno, devendo o mesmo estar por cima de mochilas, casacos, corta-ventos. Haverá fiscalização na entrada da área fechada e os atletas que não estiverem de acordo não poderão entrar na área fechada e nem largar.

Artigo 6: Cada ciclista deve fornecer ele mesmo todas as demandas para a realização de seu Desafio. Cada participante deve ter comportamento e atitudes corretas, o que inclui respeitar os demais participantes, staff, organização, leis de trânsito, regulamento do Desafio UltraBiker e do evento e não descartar lixo no chão ao longo do percurso e/ou nos Pontos de apoio.

Artigo 7: O “kit do atleta” inclui: um par de meias de ciclismo, placa de identificação com número e arames para fixação na parte da frente da bicicleta, carta de rota impressos e embalagem impermeável para guardá-la. A placa numérica deve ser afixada na frente da bicicleta e é de uso obrigatório durante todo o desafio.

Artigo 8: Cada ciclista receberá no seu kit uma carta de rota (planilha do percurso) e por esta razão, e por exigências do seguro, o participante deve respeitar o itinerário apresentado. O percurso de cada desafio estará disponível no Aplicativo STRAVA para consulta e download para equipamentos/aplicativos com GPS para uso durante a prova pelo participante que assim o desejar. A versão final estará disponível até cinco dias antes da data da largada, considerando que, se necessário por questões logísticas e/ou de segurança, a organização pode promover alterações no percurso até este prazo.

Artigo 09: Os prazos SUGERIDOS para concluir cada desafio são em função da distância: 400km: 30 horas; 300km: 20 horas; 200km: 13 horas e 30 minutos; 130km: 10 horas;

Artigo 10: Os atletas inscritos na categoria 400km, para terem sua inscrição aprovada, deverão comprovar que fizeram alguma atividade com bicicleta de pelo menos 300km no período de 01/05/2025 à 30/04/2026. As provas poderão ser por meio de links para atividades em aplicativos como: Strava, Garmim, Polar ou outro que. Poderão ser aceitas inscrições de atletas que já participaram de algum Desafio UltraBiker na categoria 300km, mesmo que não tenha atividade de 300km nos últimos 12 meses.

Artigo 11: É facultado ao participante migrar de categoria de desafio durante a prova. Bastando, para ter direito ao troféu de finisher, informar em qualquer dos pontos de apoio a sua mudança de categoria. A organização divulgará ao final uma listagem com nomes e categorias concluídas.

Artigo 12: cada participante deverá manter a placa de identificação da bike em perfeitas condições. Não será entregue placa extra em caso de perda. **Este desafio não é competição, sendo um passeio/cicloturismo, onde cada ciclista procura se desafiar, por isso não comporta qualquer classificação, nem divulgação de ordem de chegada.** Todos os participantes que completarem seus percursos receberão medalha de finisher oferecida pelo Desafio UltraBiker.

Artigo 13: Após a efetivação da inscrição, a organização do evento reembolsará 50% do valor da inscrição aos participantes que fizerem pedido oficial de desistência pelo e-mail desafioultrabiker@gmail.com, no mínimo 10 (DEZ) dias antes de cada desafio. Após este período, não haverá reembolso de nenhum valor da inscrição, sob qualquer argumento médico ou pessoal.

Artigo 14: Não haverá reembolso, por parte do Desafio UltraBiker, bem como de seus apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação neste evento. O Desafio UltraBiker, bem como seus apoiadores, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ou danos causados por participante inscrito no evento a terceiros ou a outros participantes e seus equipamentos, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

Artigo 15: Participantes do Desafio UltraBiker aceitam a publicação de sua identidade e do tempo realizado nos resultados publicados pela organização do Desafio UltraBiker . Em caso algum a sua identidade poderá ser utilizada para fins comerciais ou ser utilizada por terceiros com este objetivo.

Artigo 16: O fato de haver se inscrito e largado em um desafio implica, da parte do interessado, na aceitação sem restrições do presente regulamento. Qualquer queixa, ou reclamação, por qualquer motivo que seja, deverá ser expressa por escrito e enviada nas 48 horas seguintes ao evento para o Desafio UltraBiker, que a examinará e dará a resposta para o questionamento.

Artigo 17: Fica eleito o Foro da Comarca de Gaspar/SC para dirimir quaisquer pleitos oriundos deste regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a sê-lo. O participante declara ter lido e compreendido todos os termos e condições deste Regulamento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E ISENÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO ESPORTIVO DE CICLISMO

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

- **Nome do Evento:** 5º DESAFIO ULTRABIKER
- **Data:** 01/05/2026 à 03/05/2026
- **Local de Partida:** PARQUE HENRY PAUL – TIMBÓ/SC
- **Local de Chegada:** PARQUE HENRY PAUL – TIMBÓ/SC
- **Organizador:** GLAMM OUR INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA, com sede em Rua Anfilóquio Nunes Pires, 1791 – Gaspar/SC, CNPJ: 15.184.982/0001-96

DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE

Eu, **[NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE]**, portador do documento de identidade **[RG]**, CPF **[NÚMERO DO CPF]**, declaro, de forma livre, voluntária e expressa, que:

1. **CONDIÇÕES FÍSICAS E TÉCNICAS:** Estou ciente de que o evento esportivo de ciclismo é uma atividade que envolve **riscos inerentes e perigos**, inclusive risco de acidentes, lesões corporais graves ou morte. Declaro estar em plenas condições físicas e mentais para participar, submetendo-me a exames médicos e avaliações de saúde por minha conta e responsabilidade. Reconheço que a prática do ciclismo exige habilidade técnica e preparo físico adequados para o percurso e nível de dificuldade do evento.
2. **EQUIPAMENTO:** Comprometo-me a utilizar **bicicleta em perfeitas condições de uso e segurança**, além de vestuário adequado e **capacete de segurança aprovado**, cujo uso é obrigatório durante todo o percurso. O não uso do capacete implicará em desclassificação e impedimento de continuidade no evento.
3. **CIÊNCIA DOS RISCOS:** Estou plenamente ciente dos riscos associados à prática do ciclismo em via pública ou estrada, incluindo, mas não se limitando a: condições do pavimento, tráfego de veículos, condições climáticas adversas, presença de outros ciclistas, pedestres e animais, falhas mecânicas, entre outros. Assumo integralmente todos estes riscos.
4. **ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ORGANIZADOR, PATROCINADORES E PARCEIROS:** Por meio deste instrumento, **isento e exonero total e irrevogavelmente** os organizadores do evento, seus diretores, funcionários, agentes, voluntários, **TODOS OS PATROCINADORES** (listados ou não no material do evento), parceiros comerciais, entidades públicas e privadas apoiadoras, de **qualquer e toda responsabilidade** por danos materiais, morais, lesões corporais, acidentes ou fatalidades que porventura venham a me atingir, ou que eu cause a terceiros, em decorrência de minha participação neste evento, seja por simples negligência ou qualquer outro motivo, exceto comprovada e exclusivamente por dolo.
5. **RESPONSABILIDADE POR DANOS A TERCEIROS:** Assumo total e integral responsabilidade civil, criminal e financeira por quaisquer danos, prejuízos ou lesões que eu causar a outros participantes, espectadores, terceiros ou ao patrimônio público ou privado durante o evento.
6. **AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ:** Concordo e autorizo, de forma gratuita e definitiva, a utilização de minha imagem, voz e nome (coletiva ou individualmente) em fotografias, vídeos, transmissões ao vivo e demais registros captados durante o evento, para fins de divulgação, publicidade e documentação em qualquer mídia (incluindo redes sociais, sites, materiais promocionais) pelos organizadores e patrocinadores, sem que isso me dê direito a qualquer remuneração ou compensação financeira.
7. **AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO:** Autorizo os organizadores do evento e a equipe de socorro médico a prestarem os primeiros socorros e, se necessário, procederem à minha remoção para um estabelecimento de saúde, assumindo eu (ou meu responsável legal) todas as despesas decorrentes.
8. **CONFORMIDADE COM REGRAS E TRÂNSITO:** Comprometo-me a obedecer a todas as regras do evento, ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às instruções da organização, fiscais, voluntários e autoridades de trânsito. A desobediência poderá resultar em desclassificação e remoção do evento.

CONSENTIMENTO LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709/18)

- **Finalidades do Tratamento:** Meus dados pessoais fornecidos nesta inscrição, inclusive dados de saúde quando fornecidos para fins de segurança no evento, serão tratados pelo Organizador para as finalidades de **gerenciamento da inscrição e participação no evento, segurança dos participantes, comunicação sobre o evento, divulgação de resultados, emissão de certificados e cumprimento de obrigações legais.**
- **Compartilhamento:** Autorizo o compartilhamento de meus dados (exceto dados sensíveis de saúde) com os **patrocinadores e parceiros do evento** listados em @desafio_ultrabiker, **exclusivamente para fins de marketing e comunicação sobre suas marcas e produtos**, sendo vedado o uso para outras finalidades sem novo consentimento.
- **Direitos do Titular:** Estou ciente de que posso, a qualquer momento, solicitar ao Organizador, através do canal desafioultrabiker@gmail.com, informações sobre o tratamento, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação de meus dados pessoais, nos termos da LGPD.

DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que **li, compreendi integralmente** os termos e condições deste documento, estou ciente de seu significado e consequências, e concordo com tudo que nele se contém, assinando-o livremente e sem qualquer reserva.

Gaspar, 19 de fevereiro de 2026.

*Este regulamento poderá sofrer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso, visando à segurança dos participantes e melhor organização dos eventos, não cabendo reclamações por este motivo.

Eventuais regras específicas poderão se aplicar a cada Desafio UltraBiker. Verifique sempre as informações de cada evento.